



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4712 DE 04 DE FEVEREIRO 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o Exercício de 2026 nos termos do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo Único: O pagamento em cota única terá o desconto de 10% sobre o valor do IPTU (Imposto Predial/Territorial)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de fevereiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIARIO
EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO I AO DECRETO Nº 4712 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
CALENDÁRIO FISCAL ANO DE 2026

CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2026					
		JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
TAXA DE ALVARÁ	31/03/2026				
ISS TAXISTAS	31/03/2026				
ISS FIXO ANUAL	31/03/2026				
ALVARÁ TAXISTAS	30/04/2026				
IPTU/TSU		1ª PARCELA OU COTA ÚNICA 30/06/2026	2ª PARCELA 31/07/2026	3ª PARCELA 31/08/2026	4ª PARCELA 30/09/2026